Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

	Rosto			
01 Número d	de Identificação Fiscal			
Número de Identificação Fiscal	548571279			
Prazo da declaração	1 Dentro do prazo 2 • Fora do praz			
02 Período a qu	ue respeita a declaração			
Ano 2018 Mensal ou Trimestral 06T				
Localização da Sede	Finanças Competente			
04 Ane	exos Entregues			
	Continente Açores Made			
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08				
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)				
Exili				
O4- A De claraç	ções Recapitulativas			
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declara	ração recapitulativa			
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operaçõe assinale neste quadro e passe já ao quadro 20	ência de operações es passivas nem activas que devam constar do quadro 06,			
Neste caso preencha o quadro 20				
06 Apuramento do imposto respeita	ante ao período a que a declaração se refere			
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos no	nos campos 1, 5, 3 ou 9)			
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto				
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do Cl	IVA			
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA				
Base Tributável	Imposto a favor do Estado			
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efecti	tuados em que liquidou imposto			
- À taxa reduzida	1 € 2 €			
- À taxa intermédia	5 € 6 €			
- À taxa normal	3 € 4 €			
- Isentas ou não tributadas				
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	os 7 €			
Operações que conferem direito à dedução	8 €			
Operações que não conferem direito a dedução	9 €			

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €		11 €	
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€	13 €	
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€	17 €	
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€	19 €	
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?			Sim Não	
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €	0,00		
5. Imposto dedutível	lm	posto a favor do Suj. Passivo		
Imobilizado	20	€		
Existências				
- À taxa reduzida	21	€		
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€		
Outros bens e serviços	24	€		
Total dos campos 20 a 24	€	0,00		
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€	41 €	
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€	66 €	
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€	68 €	
Total dos campos 65 e 67	€	0,00		
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €	0,00		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €	0,00		
Imposto a entregar ao Estado	93 €	0,00		
Crédito de imposto a recuperar	94 €	0,00		
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06- A Desenvolvimento do quadro 06				
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente, liquidou o IVA devido (Valores das bases				
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)		97 €		
- Ou territórios terceiros		98 €		
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da reg tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	ra de inv	ersão do sujeito passiv		
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)			99 €	
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)		100		

	€
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101 €
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bas 5, 3 e 9)	ses tributáveis, incluídos nos campos 1,
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €
Soma do quadro 06-A (97++105)	106€ 0,00
07 Ónus do Processo	
Sujeito Passivo	
Serviços	
20 Identificação do Técnico Oficial de Conta	s